



## PROJETO BÁSICO

### ÍNDICE

1. OBJETO.....	2
2. ORÇAMENTO DETALHADO DOS CUSTO DOS SERVIÇOS.....	2
2.1. TABELA 1.....	3
3. ELEMENTOS TÉCNICOS .....	4
3.1. TABELA 3.....	5
4. JUSTIFICATIVA .....	5
5. ESCOPO DOS SERVIÇOS .....	7
5.1. TABELA 4 .....	7
6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	9
6.1. EXIGENCIAS PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO.....	9
7. EQUIPE TÉCNICA.....	10
8. HORÁRIO DE TRABALHO.....	13
9 . PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRIO.....	13
10. PRAZOS.....	13
11. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO.....	14
11.1. OBRIGATORIEDADE DA NOTA FISCAL.....	14
12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	15
12.1. CONFORMIDADE COM O ART. 71º DA LEI 8.666/93.....	15
13. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	19
14. BOLETIM DE MEDIÇÃO.....	20
14.1. PADRÃO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO.....	20
15. FISCALIZAÇÃO DOSSERVIÇOS .....	21
16. MULTAS E PENALIDADES.....	22
16.1. TABELA 5.....	22
17. RESCISÃO CONTRATUAL.....	23
18. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.....	23
• DOCUMENTOS EM ANEXO	



TJADM201900464V01





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



## 1. OBJETO

O presente projeto tem como objetivo a contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços continuados de inspeção e manutenção rotineira, conforme descrito na ABNT NBR 5674, nas unidades dos municípios de Camaçari, Candeias, Dias d'Ávila, Itaparica, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Mata de São João, Pojuca, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Simões Filho, Vera Cruz, Feira de Santana e Alagoinhas, que estão ocupadas pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia, e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas nessas comarcas, com fornecimento de mão de obra, deslocamento de funcionários e ferramentas. Desta forma, garantindo a segurança e o bem estar dos usuários, além da viabilidade técnica e o adequado tratamento caso haja impacto ambiental.

O prazo de contratação será de 12 (doze) meses podendo ter sua duração prorrogada por iguais ou sucessivos períodos, tendo em vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, até 60 (sessenta) meses.

## 2. ORÇAMENTO DETALHADO DO CUSTO DOS SERVIÇOS

Os orçamentos dos serviços na área de Engenharia, relacionados a inspeção e manutenção rotineira nas unidades dos municípios de Camaçari, Candeias, Dias d'Ávila, Itaparica, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Mata de São João, Pojuca, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Simões Filho e Vera Cruz, Feira de Santana e Alagoinhas, que estão ocupadas pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia, serão baseados nos custos unitários de insumos ou serviços praticados nas tabelas do SINAPI (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil – mantido pelo IBGE e CAIXA) e quantitativos levantados.

Posto isso, fora fixado o valor de R\$ 197.241,52 (cento e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), este valor mensal fora estimado com base na sugestão de equipe ideal (ANEXO III) que garanta a boa prestação dos serviços objetos desta contrato, o que totaliza para os 12 (doze) meses o valor de R\$ 2.366.898,24 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

Os serviços e quantitativos foram estimados tendo como base inúmeros fatores, sendo estes: tipo de uso das edificações, tamanho, complexidade funcional das edificações, dispersão geográfica, idade, capacidade de atendimento, e a abrangência deste contrato. Foram considerados a formação de 03 (três) equipes que deverão atender simultaneamente, com formação multidisciplinar, com os





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



seguintes profissionais: encarregado, carpinteiro, eletricista, encanador, pedreiro, pintor, e serventes disponíveis para cada pedreiro e pintor. Foi considerado um veículo para cada equipe, com todos os seus custos, incluindo motorista e combustível de responsabilidade da empresa. Independente das equipes, foram considerados outros profissionais como: chaveiro, vidraceiro e serralheiro que poderão compor qualquer uma das equipes para auxiliar nas demandas inerentes a tais profissionais. Para coordenação e acompanhamento técnico dos trabalhos a serem realizados, foram contemplados também Engenheiro civil e Engenheiro Eletricista.

Algumas comarcas com características abaixo:

### 2.1. Tabela 1

Comarcas / Unidades Atendidas	Observações
Comarca de Alagoinhas	Fórum antigo, requer manutenção rotineira para bom funcionamento no seu dia a dia, comarca de entrância final com alto fluxo de atendimento;
Comarca de Feira de Santana	Fórum reformado em 2015, ainda existem mais 02 (duas) unidades jurisdicionais ativas, em prédios diferentes, são elas Vara de Juizados Especiais e Vara da Justiça Pela Paz em Casa, que requerem manutenção rotineira para bom funcionamento no seu dia a dia, comarca de entrância final com alto fluxo de atendimentos;
Comarca de Camaçari	Fórum entregue em 2017, com aprox. 4.560m <sup>2</sup> de área construída, comarca de entrância final com alto fluxo de atendimentos, manutenção rotineira para bom funcionamento da nova edificação no seu dia a dia;
Comarca de São Francisco do Conde	Fórum antigo, sofreu pequenas intervenções em 2017, mas requer manutenção rotineira para bom funcionamento no seu dia a dia;
Comarca de Lauro de Freitas	Possui na comarca 03 (três) unidades jurisdicionais, em edifícios diferentes,





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



	Fórum Criminal, Cível e Fazenda Pública, todas as edificações são antigas, requerem manutenção rotineira para bom funcionamento no seu dia a dia, comarca de entrância final com alto fluxo de atendimentos;
Comarca de Simões Filho	Fórum antigo, sofreu pequenas intervenções em 2017, possui ainda outra unidade onde funciona o Juizado Especial da comarca, requer manutenção rotineira para bom funcionamento no seu dia a dia;
Comarca de Candeias	Fórum antigo, requer manutenção constante;
Comarca de Dias D'Ávila	Fórum antigo, com grande área de ocupação, requer manutenção constante nas dependências físicas;
Comarca de Itaparica	Fórum entregue em 2017, com aprox. 1.436m <sup>2</sup> de área construída, comarca com mais 01 (um) imóvel próprio onde abrigava o antigo fórum com pretensões de uso futuro, requer manutenção rotineira para bom funcionamento no seu dia a dia;
Comarca de Mata de São João	Fórum antigo, requer manutenção constante;
Comarca de Pojuca	Fórum antigo, sofreu pequenas intervenções em 2017, requerem manutenção rotineira;
Comarca de São Sebastião do Passé	Fórum antigo, requer manutenção constante;

As informações relativas aos custos, bem como a declaração expressa do orçamentista, constam nas planilhas, as quais estão iguais a seus correspondentes, praticados nas tabelas do **SINAPI**.

### 3. ELEMENTOS TÉCNICOS.





### 3.1. Tabela 3

TIPO	ELEMENTO	CONTEÚDO	ANEXO
CHECK LIST DE DOCUMENTAÇÃO PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO	MODELO	LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUERER PAGAMENTO DAS FATURAS	ANEXO I
ORIENTAÇÃO TÉCNICA	MODELO		ANEXO II
PLANILHA DE DIMENSIONAMENTO SUGESTIVO	PLANILHA		ANEXO III
DECLARAÇÃO ORÇAMENTO	MODELO		ANEXO IV
RELATÓRIO DE ATENDIMENTOS	MODELO		ANEXO V
LISTA DE IMPERFEIÇÕES	MODELO		ANEXO VI

### 4. JUSTIFICATIVA

Com o passar do tempo, devido ao grande fluxo de pessoas, os desgastes causados nas edificações ocupadas pelo Poder Judiciário, devido ao envelhecimento e o enfraquecimento das estruturas, são responsáveis por inúmeros transtornos causados aos usuários. Diante disso, torna-se imprescindível para o bom funcionamento dos imóveis a contratação de uma Empresa de Engenharia especializada, para prestação de serviços como inspeções e manutenções rotineiras, conforme descrito na ABNT NBR 5674.

Os serviços como inspeções e manutenções rotineiras, conforme descrito na ABNT NBR 5674, também são importantes no caso das novas edificações, a garantia da construção é válida apenas quando comprovado a manutenção periódica do equipamento, caso contrário a garantia se perde pela falta de manutenção, o que pode acarretar transtornos e prejuízos a Administração.

A abrangência desse contrato será as comarcas dos municípios de Camaçari, Candeias, Dias d'Ávila, Itaparica, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Mata de São João, Pojuca, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Simões Filho, Vera





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



Cruz, Feira de Santana e Alagoinhas. Em todos os casos a distância máxima do Edifício Sede deste Tribunal até a comarca é de 125km, essa distância foi proposital, já que permite o deslocamento no mesmo dia, o que facilitará o controle dos serviços e sua execução. A Coordenação de Manutenção deste Tribunal terá a condição de acompanhar e fiscalizar os serviços rotineiros nessas comarcas, estabelecendo um melhor padrão de qualidade de execução e melhor padronização.

Diante do exposto acima, tal serviço faz-se necessário, na medida em que garantirá a capacidade de atendimento das necessidades dos usuários das edificações, além do conforto e segurança daqueles que utilizam diariamente a localidade. Acrescenta-se que com a manutenção e inspeção constante das edificações, vão aumentar o tempo de vida útil para os quais foram projetadas evitando acontecimentos indesejados como:

- Desabamento parcial ou colapso total da estrutura, risco de morte;
- Ruptura em linhas principais de distribuição de sistemas de água, combate a incêndio ou esgoto causando alagamentos e prejuízos materiais de grande monta;
- Curto-circuito, que pode provocar danos em aparelhos causando prejuízos financeiros ou incêndios;
- Antenas e sinalizadores noturnos com problemas podem causar acidentes aéreos;
- Surgimento de fungos e mofo, causam desconforto e prejudica a saúde dos usuários;
- Queda de placas do forro, sustos e acidentes;
- Gastos antecipados com troca de esquadrias metálicas e vidro temperado, que representam custo relevante nas edificações;
- Mau funcionamento de portas corta-fogo que fazem parte do sistema de combate a incêndio;
- Mau funcionamento das sinalizações de emergência representam risco de morte quando necessário seu uso.
- Infiltrações que causam danos e gastos com manutenção corretiva;
- Vazamentos e mau cheiro em banheiros e cozinhas;
- Conjuntos de bombas de recalque sem funcionar corretamente provocam falta de água, trazendo desconforto aos usuários e inviabilizando o uso das edificações;
- Mau funcionamento na rede de baixa tensão, quedas e oscilações de energia;
- Instalações elétricas de grandes edifícios sem a devida manutenção podem representar risco de incêndio, trazendo risco de morte e prejuízos financeiros de grande monta;





Há de se considerar também que o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia não dispõem de quadro de pessoal para atender tais demandas, ficando sujeito a quaisquer dos acontecimentos citados, logo é inevitável e de fundamental importância que se faça a efetivação da presente contratação, inclusive por razões de economicidade para a administração.

## 5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços apresentados nesta contratação são todos relacionados a inspeções e manutenção rotineira, com execução de serviços simples e padronizados, nas instalações físicas de todas as Unidades dos municípios de Camaçari, Candeias, Dias d'Ávila, Itaparica, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Mata de São João, Pojuca, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Simões Filho e Vera Cruz, Feira de Santana e Alagoinhas que estão ocupadas pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia (próprias, cedidas ou locadas), para garantia de bom funcionamento, segurança e uso adequado de equipamentos. Segue alguns dos principais serviços:

### 5.1. Tabela 4

SERVIÇOS INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO ROTINEIRA
1 – Acompanhamento rotineiro das estruturas de concreto aparente, indicando necessidade de manutenção preventiva ou corretiva quando necessário;
2 – Acompanhamento cotidiano da integridade das paredes, fazendo pequenos ajustes, quando necessário;
3 – Acompanhamento rotineiro da integridade de peças fixadas e suspensas;
4 – Acompanhamento do bom estado da pintura em geral, repintando pequenas áreas quando necessário, em caso de áreas maiores indicar manutenção preventiva ou corretiva;
5 – Retirada e reaplicação de elastomérico utilizado no rejuntamento de janelas, peitoris, dentre outros;
6 – Inspeção visual procurando detectar nos forros a presença de fissuras e manchas, substituindo placas quando necessário, indicando necessidade de manutenção preventiva ou corretiva quando necessário;
7 – Acompanhamento rotineiro no estado geral dos pisos, limpeza e conservação, limpando e rejuntando pequenos trechos quando necessário;
8 – Completar os rejuntamentos dos tampos de pia e cozinha;
9 – Calafetação ao redor de ralos, louças e metais sanitários, com mastique ou massa;
10 – Limpeza e reaperto de braços, pivôs, pinos, trincos, fechos, dobradiças, roldanas, rolamentos, escovas, guarnições, de esquadrias;
11 – Repintura de esquadrias com princípio de corrosão;
12 – Acompanhamento cotidiano do estado geral de portas de vidro temperado;
13 – Acompanhamento rotineiro do estado geral de vidros encaixilhados, procurando





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



ocorrência de fissuras e lascamentos, repondo por novos quando necessário;
14 - Acompanhamento do desempenho das vedações e fixações dos vidros nos caixilhos, repondo a massa ou borracha quando necessário;
15 – Lubrificação de molas e dobradiças nas portas de vidro temperado, trocando componentes como pivôs e molas, quando necessário;
16 – Alinhamento e posicionamento dos pinos das dobradiças nas portas de madeira;
17 – Verificação da fixação dos “guarda-corpos”, reconstituindo sua integridade quando necessário indicando necessidade de manutenção preventiva ou corretiva quando necessário;
18 – Retirada de fechaduras expondo seu mecanismo interno, removendo graxa velha e reaplicando graxa nova em todas as partes móveis;
19 – Raspagem e reaplicação de verniz em esquadrias de madeira;
20 – Revisão e substituição de mecanismos das fechaduras já desgastadas com o tempo e o uso;
21 – Acompanhamento do estado geral e limpeza de portas corta fogo, promovendo realinhamento de pinos das dobradiças, efetividade da fixação das dobradiças, fechaduras e guarnições quando necessário;
22 – Regulagem de molas, dobradiças e outros componentes das portas corta-fogo;
23 – Proceder repintura das portas quando necessário;
24 – Acompanhamento da integridade e recomposição, quando necessário, de trechos de rejuntamento interno e externo, em pisos internos e externos, paredes, peitoris, soleiras, ralos, peças sanitárias, grelhas de ventilação e outros elementos;
25 – Testar integridade da impermeabilização e reconstruir a proteção de pequenas áreas, indicando a necessidade de manutenção preventiva ou corretiva quando necessário;
26 – Desobstruir ralos, condutores, calhas, águas furtadas, canaletas e demais elementos do telhado e das instalações de águas pluviais;
27 – Lavar a cobertura usando materiais e ferramentas apropriadas;
28 – Acompanhar a integridade da estrutura de madeira de coberturas observando eventuais ataques de cupins, fungos;
29 – Reparos e recomposição de antenas presentes na cobertura;
30 – Limpeza de ralos e sifões, e jogar água limpa nos sifões
31 – Limpeza de aeradores das torneiras e crivos de chuveiros e duchas;
32 – Substituição de vedantes das torneiras e registros;
33 – Inspeccionar funcionamento dos conjuntos de recalque, circuitos, chaves, dispositivos de proteção, contadores, chaves de fim de curso e outros, fazendo pequenas intervenções, indicando necessidade de manutenção preventiva ou corretiva quando necessário;
34 – Acompanhamento rotineiro da normalidade do fechamento e estanqueidade das portas, ajustando quando possível, programando manutenção corretiva quando necessário;
35 – Repintura de paredes e tetos das casas de bombas, bem como carcaças de bombas e motores, tubulações e outros;







36 – Substituição de elementos dos conjuntos de motobombas;
37 – Realizar limpeza e conservação das caixas de entrada e distribuição, dos contatos elétricos e disjuntores, indicando necessidade de manutenção preventiva ou corretiva quando necessário;
38 – Teste de temperatura dos cabos, quadros e disjuntores, aquecimento anormal, fazendo pequenas intervenções, indicando necessidade de manutenção preventiva ou corretiva quando necessário, indicando necessidade de manutenção preventiva ou corretiva quando necessário;
39 – Rever estado de isolamento das emendas de fios, substituindo ou complementando fita isolante quando necessário;
40 – Reaperto de conexões dos quadros de energia;
41 – Testar funcionamento das luminárias de emergência, desconectando-as da rede elétrica;
42 – Acompanhar rotineiramente estado dos contatos elétricos, substituindo suas peças quando do desgaste, incluem-se neste item tomadas, interruptores e pontos de luz, indicando necessidade de manutenção preventiva ou corretiva quando necessário;
43 – Testar a carga das baterias das luminárias de emergência;
44 - Modificação de layout interno nas unidades jurisdicionais quando solicitado para melhor funcionamento;

Na elaboração da proposta deverá ser observado a remuneração dos profissionais, encargos sociais pertinentes, provisionamentos, insumos de mão de obra, insumos de prestação de serviço e dimensionamento da equipe (ANEXO III).

Os serviços serão desenvolvidos pela empresa contratada, com a participação de profissionais capacitados para a execução, esses serviços que ficarão sob a coordenação e fiscalização dos técnicos do Tribunal de Justiça do estado da Bahia designados oportunamente.

## 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

### 6.1. Serão exigidos para a comprovação da qualificação técnica:

- Registro ou Inscrição na entidade profissional competente;
- Demonstração da capacidade técnico-operacional, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA da região. Preferencialmente acervos que constem serviços de manutenção rotineira. Não obstante serão considerados também os acervos que constem manutenção preventiva e manutenção corretiva.





- A empresa contratada deverá dispor no seu quadro, como responsáveis técnicos da empresa, **01 Engenheiro Civil e 01 Engenheiro Eletricista**, devidamente inscrito na entidade profissional competente.

## 7. EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA.

Os profissionais que forem ocupar cargo técnico para prestação dos serviços, objeto deste contrato, deverão ter formação compatível com os serviços da presente especificação, são estes:

- **CARPINTEIRO** - Experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos, comprovada mediante apresentação da Carteira de Trabalho. As atribuições desse profissional incluem alinhamento e posicionamento dos pinos das dobradiças em portas. Limpeza de portas corta fogo e regulagem. Lavagem de telhas da cobertura usando materiais e ferramentas apropriadas. Serviços em estrutura de madeira de coberturas. Montar portas e esquadrias. Finalizar serviços tais: como instalação e retirada de divisórias, armazenamento de peças e equipamentos, enfim desempenhar funções inerentes a profissão;
- **ELETRICISTA** - Experiência de, no mínimo, com curso de formação NR-10, 02 (dois) anos, comprovada mediante apresentação da Carteira de Trabalho. As atribuições desse profissional incluem inspecionar funcionamento dos conjuntos de recalque, circuitos, chaves, dispositivos de proteção, contadores, chaves de fim de curso e outros, fazendo pequenas intervenções. Substituição de elementos dos conjuntos de motobombas. Limpeza e conservação das caixas de entrada e distribuição, dos contatos elétricos e disjuntores. Teste de temperatura dos cabos, quadros e disjuntores, fazendo pequenas intervenções. Acompanhar rotineiramente estado dos contatos elétricos, substituindo suas peças quando do desgaste, incluem-se neste item tomadas, interruptores e pontos de luz. Rever estado de isolamento das emendas de fios, substituindo ou complementando fita isolante quando necessário. Reaperto de conexões dos quadros de energia. Teste de funcionamento das luminárias de emergência, desconectando-as da rede elétrica. Teste de carga das baterias das luminárias de emergência;
- **SERVENTE**: Experiência mínima de 06 (seis) meses como servente de obras. Formação preferencialmente 2º grau completo. Executar serviços, sob a orientação dos demais profissionais contratados;





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



- **ENCANADOR** - Experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos, comprovada mediante apresentação da Carteira de Trabalho. As atribuições desse profissional incluem serviços calafetação ao redor de ralos, louças e metais sanitários, com mástique ou massa. Desobstruir ralos, condutores, calhas, águas furtadas, canaletas e demais elementos do telhado e das instalações de águas pluviais. Limpeza de ralos e sifões, e jogar água limpa nos sifões. Limpeza de aeradores das torneiras e crivos de chuveiros e duchas. Substituição de vedantes das torneiras e registros. Conserto ou troca de dispositivos de descarga das caixas acopladas de vasos sanitários ou válvulas de descarga, pias e lavatórios. Conserto ou troca de canos com vazamento. Desentupimento de canos, limpeza de caixas de gordura e de passagem de esgoto. Limpeza de caixa d'água. Substituição ou instalação de louças sanitárias, em caso de quebra/defeito. Conserto ou troca de registros de fechamento de água. Conserto ou troca de boia ou sensores de nível de água dos reservatórios d'água. Conserto ou troca de conexões hidráulicas em geral;
- **CHAVEIRO** - Experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos, comprovada mediante apresentação da Carteira de Trabalho. As atribuições desse profissional incluem retirada de fechaduras expondo seu mecanismo interno, removendo graxa velha e reaplicando graxa nova em todas as partes móveis. Revisão e substituição de mecanismos das fechaduras já desgastadas com o tempo e o uso. Confeccionar chaves. Abrir cadeados e portas caso necessário;
- **PINTOR** - Experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos, comprovada mediante apresentação da Carteira de Trabalho. As atribuições desse profissional incluem acompanhamento cotidiano da integridade das paredes, fazendo pequenos ajustes de pintura. Repintura de esquadrias com princípio de corrosão. Raspagem e reaplicação de verniz em esquadrias de madeira. Proceder repintura das portas quando necessário. Repintura de paredes e tetos das casas de bombas, bem como carcaças de bombas e motores, tubulações e outros. Pintar as superfícies externas e internas de edifícios;
- **VIDRACEIRO** - Experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos, comprovada mediante apresentação da Carteira de Trabalho. As atribuições desse profissional incluem limpeza e reaperto de braços, pivôs, pinos, trincos, fechos, dobradiças, roldanas, rolamentos, escovas, guarnições, de esquadrias. Acompanhamento cotidiano do estado geral de portas de vidro temperado. Acompanhamento rotineiro do estado geral de vidros encaixilhados, procurando ocorrência de fissuras e lascamentos, repondo por





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



novos quando necessário. Ajustes nas vedações e fixações dos vidros nos caixilhos, repondo a massa ou borracha quando necessário. Lubrificação de molas e dobradiças nas portas de vidro temperado, trocando componentes como pivôs e molas, quando necessário;

- **PEDREIRO** - Experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos, comprovada mediante apresentação da Carteira de Trabalho. As atribuições desse profissional incluem pequenos reparos em alvenaria de bloco cerâmico. Retirada e reaplicação de elastomérico utilizado no rejuntamento de janelas, peitoris, dentre outros. Limpeza, conservação, e rejuntando pequenos trechos de piso quando necessário. Completar os rejuntamentos dos tampos de pia e cozinha. Calafetação ao redor de ralos, louças e metais sanitários, com mástique ou massa. Verificação da fixação dos guarda-corpos, reconstituindo sua integridade quando necessário. Testar integridade da impermeabilização e reconstruir a proteção de pequenas áreas. Reparos e recomposição na fixação de antenas presentes na cobertura;
- **ENCARREGADO** - Experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos, comprovada mediante apresentação da Carteira de Trabalho. As atribuições desse profissional incluem supervisionar, comandar e fiscalizar os profissionais acima. Cuidar da disciplina. Controlar a frequência e a apresentação pessoal dos empregados. Fiscalizar o uso dos equipamentos. Controlar estoques de peças de reposição utilizadas pelos funcionários, mantendo quantidade mínima. Receber documentos e instruções do Engenheiro e repassá-las à equipe;
- **SERRALHEIRO** - Experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos, comprovada mediante apresentação da Carteira de Trabalho. As atribuições desse profissional incluem recortar, modelar e trabalhar barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares. confeccionar reparar e instalar peças e elementos diversos em chapas de metal;
- **ENGENHEIRO ELETRICISTA** - As atribuições desse profissional incluem coordenação e acompanhamento técnico dos trabalhos a serem realizados dentro da sua área de atuação, supervisionando prazos, realizar instalação e manutenções corretivas, preventivas e preditivas de equipamentos elétricos, identificando problemas, propondo e executando soluções; reparar sistemas de aterramento e de proteção de descargas elétricas;
- **ENGENHEIRO CIVIL** - As atribuições desse profissional incluem coordenação e acompanhamento técnico dos trabalhos a serem realizados





dentre da sua área de atuação, supervisionando prazos, realizar instalação e manutenções corretivas, preventivas e preditivas garantindo a estabilidade e a segurança da edificação. Identificando problemas, propondo e executando soluções;

Os profissionais apresentados, só poderão ser substituídos em casos excepcionais, por outros de currículos equivalentes, mediante justificativa e/ou solicitação prévia do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, que poderá aceitar ou não a sua substituição. Desta forma, durante a execução dos serviços, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA poderá, a seu critério exclusivo, determinar a substituição da equipe. A permanência de funcionários sem crachá no local dos serviços constituirá uma infração de natureza leve.

Os custos de horas extras relativos à jornada de trabalho fora de horário normal ficarão a cargo da contratada não sendo passível de qualquer processo de ressarcimento.

## 8. HORÁRIO DE TRABALHO.

- Os serviços serão realizados em horário normal ao estabelecido na C.L.T (Consolidação das Leis Trabalhistas) e em casos especiais aos acordados com a fiscalização, obedecendo aos procedimentos estabelecidos pela Direção de Cada Unidade.
- A CONTRATADA deverá prever nos seus custos as despesas com possíveis horas extras e outras decorrentes para serviços que identifique a necessidade de serem realizados fora do horário normal acima estabelecido, prevendo-os no seu plano de trabalho, não podendo ser apresentada cobrança em separado dos referidos custos.

## 9. PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

- Os serviços serão executados com estrito respeito à preservação dos elementos construtivos considerados de interesse artístico, evitando danos e destruição dos mesmos.

## 10. PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

- O prazo de contratação será de 12 (doze) meses podendo ter sua duração prorrogada por iguais ou sucessivos períodos, tendo em vista a obtenção de





preços e condições mais vantajosas para a administração, até 60 (sessenta) meses.

## 11. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTOS.

- O CONTRATANTE poderá promover deduções no pagamento devido à CONTRATADA, em decorrência de imperfeições registradas no decorrer da prestação dos serviços objetos desse contrato, registradas no “Relatório de Atendimentos e Lista de Imperfeições” (ANEXOS V e VI);
- Eventuais descontos promovidos na forma prevista nesse item não serão caracterizados como multa, mas aplicação do princípio da proporcionalidade, de modo que descumprimentos contratuais identificados não impedem a aplicação das penalidades previstas em lei e neste contrato, inclusive com rescisão contratual;
- O “Relatório de Atendimentos e Lista de Imperfeições” (ANEXOS V e VI) são ferramentas de fiscalização onde conterà o percentual de recebimento e remuneração dos serviços, resultante de tabulação de diversas informações, de modo a identificar o percentual de aceitação dos serviços, que deverá ser aplicado ao valor mensal do contrato. Esses documentos fazem parte do processo de pagamento mensal, servindo como referência para o uso do princípio da proporcionalidade citado no item anterior;
- A fiscalização rejeitará, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as condições pactuadas neste Projeto Básico, podendo, entretanto, se for conveniente a Administração, decidir pelo recebimento, com as deduções cabíveis;
- A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal contendo os valores apontados pelo CONTRATANTE, entre os dias 10 (dez) e 15 (quinze) do mês seguinte ao trabalhado;

### 11.1. A Nota Fiscal apresentada deverá ser acompanhada obrigatoriamente de:

- Comprovante de quitação das obrigações trabalhistas do mês vencido (equivalente a competência dos serviços objeto da Nota Fiscal emitida), especialmente de pagamento dos salários de todos os empregados que trabalharam na execução dos serviços, e da entrega de vale-transporte e auxílio-alimentação;





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



- Comprovante de quitação dos encargos trabalhistas do mês vencido (equivalente a competência dos serviços objeto da Nota Fiscal emitida), devidamente pagos no mês da apresentação da Nota Fiscal, especialmente:
  - I. Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP;
  - II. Guia de Recolhimento do FGTS acompanhado do comprovante de recolhimento;
  - III. Guia da Previdência Social (GPS) acompanhado do comprovante de recolhimento;
  - IV. Protocolo de Envio de Arquivos, emitidos pela Conectividade Social (GFIP);
  - V. Certidões Negativas de Débito de Tributos Contribuições Federais, Estaduais, Municipais, Regularidade do FGTS, do INSS e de Débitos Trabalhistas;
- Do valor mensal faturado pela empresa contratada, para a prestação de serviços, será retido percentual incidente sobre as provisões de encargos trabalhistas relativas às férias, abono de férias, décimo terceiro salário, multa do FGTS por dispensa sem justa causa, bem como a incidência dos encargos previdenciários, sociais e FGTS sobre férias, abono de férias e décimo terceiro salário, observadas as disposições de normas coletivas;
- O pagamento será realizado no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados da data de aprovação da respectiva Nota Fiscal pela fiscalização mediante apresentação de toda a documentação referente à medição, constante no check list (ANEXO I) que deverá ser protocolada junto ao TJBA;
- O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erros ou qualquer outra irregularidade nas faturas apresentadas, somente voltando a fluir após efetuadas as devidas correções;
- Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 12.1. As obrigações da contratada:

- Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços ora





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



contratados, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vale-transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o Contratante. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima, com multa prevista na tabela 05 do item 16.1;

- Quando da assinatura do contrato, apresentar a relação contendo os nomes e os números do CPF, Carteira Profissional e PIS dos seus empregados que serão vinculados à prestação dos serviços;
- Designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, particularmente para atendimento de emergência, bem como para zelar pela prestação contínua e ininterrupta dos serviços;
- Apresentar mensalmente ao Contratante cópia da folha de pagamento dos seus empregados vinculados ao presente contrato;
- Comprovar mensalmente o fornecimento de vale-transporte e alimentação aos seus empregados vinculados ao presente contrato, bem como o recolhimento das Contribuições Sociais e Previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena de, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, inclusive da folha de pagamento, ser susgado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas até o cumprimento desta obrigação;
- Providenciar, em caso de greve no sistema de transporte coletivo da cidade, o transporte dos empregados ao serviço, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 05 do item 16.1;
- Providenciar, bimestralmente, inclusive na hipótese de prorrogação do contrato e sempre que necessário, 02 jogos de uniformes (02 camisas, 02 calças e 01 bota) e 01 crachá (contendo dados funcionais, bem como pessoais) para melhor identificação dos seus empregados, cujo uso será obrigatório quando em serviço, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza mediana, com multa prevista na tabela 05 do item 16.1;
- Fornecer os veículos para deslocamento de pessoal e material necessário ao bom desempenho do serviço, disponibilizando-os a fiscalização quando







PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



necessário, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza mediana, com multa prevista na tabela 05 do item 16.1;

- Fornecer todo e qualquer ferramental necessário ao bom desempenho do serviço o não cumprimento deste item constitui infração de natureza mediana, com multa prevista na tabela 05 do item 16.1;
- Fazer com que os componentes da equipe de mão de obra operacional (operários), exerçam as suas atividades devidamente uniformizados em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas - E.P.I (Equipamentos de Proteção Individual). O não cumprimento deste item, constitui infração de natureza gravíssima, com multa prevista na tabela 05 do item 16.1;
- Fornecer aos colaboradores que exerçam cargo de chefia aparelhos de Rádio Comunicação ou “celulares corporativos” com comunicação livre entre os prepostos com demais membros das equipes. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza mediana, com multa prevista na tabela 05 do item 16.1;
- Responsabilizar-se pelo controle dos materiais de consumo e ferramentas utilizados na execução dos serviços;
- Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no local dos serviços. O não cumprimento deste item, constitui infração de natureza gravíssima, com multa prevista na tabela 05 do item 16.1;
- Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme dimensionamento acordado com a fiscalização, de modo que não ocorra interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, falta ao serviço, licença médica, demissão de empregados ou qualquer outra situação similar. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 05 do item 16.1;
- Apresentar cópia autenticada da quitação da Rescisão Contratual dos empregados demitidos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, recolhendo de imediato a identificação (crachá) dos mesmos;
- Substituir, imediatamente, até 24 (vinte e quatro) horas após receber a notificação, sempre que solicitado pela Unidade Fiscalizadora,





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



independentemente de justificativa, qualquer empregado, cuja atuação e/ou comportamento sejam prejudiciais à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza mediana, com multa prevista na tabela 05 do item 16.1;

- Não é permitido subcontratar, sob nenhum pretexto, serviços objeto desta contratação;
- Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas e em seu entorno;
- Providenciar, às suas expensas, cópias dos documentos que venham a ser necessários, não só para licitação e assinatura do Contrato, como também para execução dos serviços;
- Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos apresentados, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, assim como as determinações do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA e a Legislação pertinente;
- Comunicar à Fiscalização em tempo hábil, e proceder às correções necessárias, sempre que ocorrer falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos, assumindo integral responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará os autores dos projetos para efeito de autorização;
- Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
- As equipes deverão estar disponíveis diariamente no número estabelecido pela Planilha de Dimensionamento Sugestivo (ANEXO III), mesmo em casos excepcionais, tais como: greves, paralisações etc; o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 05 do item 16.1;
- A Planilha de Dimensionamento Sugestivo estabelece um referencial de equipe mínima exigida, sendo entretanto, imprescindível que o LICITANTE





estabeleça o quantitativo que entender como o necessário e suficiente ao atendimento do objeto;

- Responder perante o Contratante pela conduta, frequência, pontualidade e assiduidade de seus empregados e efetuar as substituições daqueles que venham a se ausentar do serviço, por motivo justificado ou não, sem nenhum ônus para o Contratante, bem como comunicar ao Contratante, antecipadamente, todo e qualquer afastamento, substituição ou inclusão de qualquer um dos seus empregados vinculados à execução do presente contrato;
- Retirar, diariamente, todo o entulho decorrente da execução dos serviços mantendo constantemente limpo o local dos serviços. O não cumprimento desta obrigação no prazo previsto constituirá falta leve tendo a penalidade prevista na tabela 05 do item 16.1;
- Fica a contratada obrigada em apresentar relatório fotográfico da execução de determinados serviços, quando solicitado pela fiscalização.

### **13. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.**

- Fornecer informações necessárias ao cumprimento da prestação dos serviços;
- Realizar o pagamento pela execução do contrato no prazo de 08 (oito) dias úteis se estiver todas as documentações necessárias para pagamento;
- Disponibilizar o local e materiais, excluindo máquinas e ferramentas, para a execução dos serviços;
- Colocar à disposição da contratada local para guarda dos materiais e equipamentos, bem como guarda dos uniformes e outros pertences dos empregados;
- Assinar tempestivamente as ART, formulários, guias e pranchas de desenho relativas aos serviços em tela;
- Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços e registrar as imperfeições no “Relatório de Atendimentos e Lista de Imperfeições” (ANEXOS V e VI);





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



- Analisar os trabalhos dentro das condições e prazos previstos e ajustados com a fiscalização;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio do servidor especialmente designado pela administração.

#### 14. BOLETIM DE MEDIÇÃO

- O Boletim de Medição deverá conter o valor contratado e as deduções proporcionais provenientes do “Relatório de Atendimentos e Lista de Imperfeições” (ANEXOS V e VI);
- No Relatório de Atendimentos (ANEXOS V) deverá conter todos os serviços executados no período;
- Na Lista de Imperfeições (ANEXOS VI) deverá conter recebimento e remuneração dos serviços, resultante de tabulação de diversas informações, de modo a identificar o percentual de aceitação dos serviços;
- O CONTRATANTE poderá promover deduções no pagamento devido à CONTRATADA em decorrência de imperfeições registradas no decorrer da prestação dos serviços objetos desse contrato, registradas no “Relatório de Atendimentos e Lista de Imperfeições” (ANEXOS V e VI);
- Eventuais descontos promovidos na forma prevista nesse item não serão caracterizados como multa, mas aplicação do princípio da proporcionalidade, de modo que descumprimentos contratuais identificados não impedem a aplicação das penalidades previstas em lei e neste contrato, inclusive com rescisão contratual;

**14.1** Os Boletins de Medição deverão ser apresentados conforme padrão do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA onde constam:

- a - Identificação do Contrato
- b - Número da Folha
- c - Período de Referência da Medição\*
- d - Prazo do serviço
- e - Aprovação da Fiscalização





## 15. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

- O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA exercerá a fiscalização dos serviços através de Equipe de Fiscalização ou Técnico especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada;
- Ficam reservados à Fiscalização e ao Diretor da DEA, tendo autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, quando houver, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os serviços em questão e seus complementos;
- A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, sendo que sua ocorrência, não deverá implicar corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes;
- Exigir o cumprimento integral dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outros porventura aplicáveis;
- Exigir a imediata substituição de técnicos, mestres ou operários que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente às necessidades dos serviços;
- Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;
- Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- Promover com presença da Contratada, as medições dos serviços executados;





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



- Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;
- Relatar oportunamente ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;
- Dar ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão de Contrato.
- A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução dos serviços, somente será admitida, a critério do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.
- Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

## 16. MULTAS E PENALIDADES

A inexecução contratual, dos serviços ou das obrigações estabelecidas no item "12" deste presente projeto básico, sujeitará o contrato a multa de mora, que será majorada de acordo com a gravidade infração.

### 16.1 - TABELA 05:

GRAU	MULTA	NATUREZA DA INFRAÇÃO
01	0,01%/Dia	LEVE
02	0,03%/Dia	MEDIANA
03	0,05%/Dia	GRAVE
04	0,1%/Dia	GRAVÍSSIMA

\*Os percentuais serão relativos ao valor total da fatura do mês de incidência.

\*\*As obrigações passíveis de aplicação de multas estão descritas no texto deste Projeto Básico.

O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 10% sobre o valor total da fatura do mês de incidência. Por isto as





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



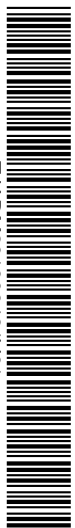
Infrações relativas às obrigações contratuais previstas neste projeto básico são passíveis de multa, conforme TABELA 05 acima.

### 17. RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução parcial ou total do contrato ensejará sua rescisão, com consequências contratuais.

### 18. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS será efetuado pela Fiscalização, que assinará o Relatório de Atendimentos dos serviços executados no período;
- O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS não isentará a Contratada das responsabilidades civis contratuais.



TJADM201900464V01

